

ATO CONVOCATÓRIO

037-2021

Processo de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 14/06/2021

HORÁRIO: 12h00min

1 – PREÂMBULO

1.1 – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 14 de junho de 2021 serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br visando à contratação de empresa especializada em **serviços de coleta, transporte e aterragem de resíduos sólidos para o Centro Socioeducativo de Unaí/MG, localizado na Rua Amaro Rodrigues da Silva, 450 - Santa Clara- Unaí/MG - CEP: 38621-745, ligado ao Contrato de Gestão nº 007/2021.**

1.2 – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

2 – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para realização de prestação de serviços de coleta, transporte e aterragem de resíduos sólidos **nas especificações e quantidades descritas no item 2.2 até o dia 11/07/2021.**

2.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade Socioeducativa	Und	Qtde Média de Resíduos gerados em Kg/mês	VALOR POR KG
1	Serviços de Coleta, transporte e aterragem de resíduos sólidos gerados nas Unidades	CSE Unaí	KG	4720,09	R\$

*** A quantidade média de resíduos mensais gerados pelas unidades, correspondem a quantidade atual no momento da abertura deste Ato Convocatório, podendo sofrer alterações para mais ou para menos.**

3 – DO PREÇO

3.1 Cada concorrente deverá computar, no preço todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.2 - Os preços deverão ser considerados para coletas realizadas a contar da data da assinatura do contrato até 11/07/2021.

3.3 - Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de boleto bancário, incumbindo a empresa vencedora sua emissão com prazo para pagamento de 05 (cinco) dias após a efetivação da compra e emissão de nota fiscal.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo toda pessoa que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

5- DA PROPOSTA

5.1 Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Conter especificação clara do produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço;
- b) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- c) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data da elaboração da proposta.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

6.2 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.

6.3 – Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.3.1 – Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.4 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço**.

6.5 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

6.5.1 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

6.5.2 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

6.5.2.1 – Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

7 – DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 – O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

7.2 – Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

8 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

9 – DO REAJUSTE

Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 12 meses sem a anuência do Contratante.

Qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis.

10.2 - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.

10.3 – O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

10.4 – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

10.5 – Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

10.6 – A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.7 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

Instituto Elo